



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 56 PÁGINAS

N.º 3.708

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1992

ANO XXXIX

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....

Departamento Administrativo ..... 01

Departamento Econômico e Financeiro .....

Departamento do Patrimônio ..... 01

Secretaria ..... 03

Câmaras Cíveis .....

Câmaras Criminais .....

Serviço de Preparo .....

Seção de Distribuição .....

Corregedoria da Justiça ..... 04

Conselho da Magistratura .....

Escola da Magistratura ..... 04

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....

Secretaria .....

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico e Financeiro .....

Processo Cível .....

Processo Crime .....

Preparo e Distribuição .....

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio .....

Protesto de Títulos .....

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio .....

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ ..... 05

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

EDITAIS JUDICIAIS ..... 05

Capital ..... 05

Interior ..... 08

DIVERSOS .....

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ..... 22

JUSTIÇA ELEITORAL ..... 22

JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 23

JUSTIÇA MILITAR ..... 50

JUSTIÇA FEDERAL .....

EDITAIS JUDICIAIS .....

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 011/92

PHOT. Nº 7184/92.- WOLF KONELL.- (Assunto: Contagem de férias em dobro, incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir e contagem de tempo de serviço.) De acordo com o parecer retro:

1) Defiro as contagens em favor do postulante, para todos os efeitos legais, dos seguintes tempos de serviço: a) cinco (05) anos e duzentos e setenta e cinco (275) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 23/12/60 a 03/06/62 e 04/06/62 a 24/09/66, em que prestou serviços ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, de conformidade com as certidões de fls. 03, 04 e documentos de fls. 11 usque 39, e o previsto no artigo 35, § 2º da Constituição Estadual; b) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23/12/60 a 22/12/65, de acordo com o artigo 268 da Lei nº 6174/70; c) trezentos e sessenta (360) dias correspondente ao dobro das férias não gozadas nos anos de 1961, 1962, 1963, 1964, 1965 e 1966, de acordo com o art. 37 do Ato das Disposições Transitórias do Estado do Paraná. 11) Indefero a

contagem do tempo correspondente ao período compreendido entre 25/06/66 a 27/12/66, por falta de comprovação legal. Após devolva-se ao Departamento da Corregedoria da Justiça para as anotações de praxe. Em 23/07/1992.

PHOT. Nº 22796/92.- PAULO BENTO.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Nada há para ser deferido, visto que o mesmo não é serventuário da Justiça neste Estado. Desentranhe-se dos autos a justificativa judicial e a certidão expedida pelo INPS, esta última mediante substituição por fotocópia e devolva-se ao interessado a fim de que o mesmo possa pleitear a referida contagem junto ao Órgão em que presta serviços atualmente. Em 23/07/1992.

PHOT. Nº 23746/92.- IBELMAN SELEME.- (Assunto: Contagem de férias em dobro alusiva aos exercícios de 1990 e 1991.) Indefero o pedido, de acordo com o parecer retro e tendo em vista o contido no artigo 34, X, da Constituição Estadual. Em 27/07/1992.

Em 28/07/1992.

CLEIDE ESPER FAGUNDES  
Diretora do D.A.  
em exercício.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 094/92.-

Prot.10.452/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.89 usque 92, por mim rubricadas:

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1, 2 e 3, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 5.985.500,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros); no item 04, à empresa MAQUENZE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de CR\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros); no item 5, à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MUTIFORMAS LTDA., pelo valor total de CR\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros); nos itens 6 e 7, à empresa CAVAGNOLI FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil cruzeiros); e no item 8, à empresa TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., pelo valor total de CR\$ 26.460.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 27.07.92.

### ATENÇÃO:

Na página 56 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES  
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 252-4411 — Ramal 111

### PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	300.000,00
Meia página	Cr\$	180.000,00
1/4 de página	Cr\$	75.000,00
1/8 de página	Cr\$	37.500,00
1/16 de página	Cr\$	18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	3.000,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça</b>		
sem remessa postal	Semestral	Cr\$ 70.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	170.000,00
<b>Diário Oficial do Mun. de Curitiba</b>		
sem remessa postal	Semestral	Cr\$ 35.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	135.000,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba	Cr\$	800,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>		
Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$	1.000,00
Diário da Justiça	Cr\$	1.500,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	180,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março-abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês.

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias.



**Secretaria**

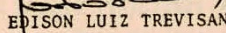
ORDEM DE SERVIÇO N.º 814

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23008, data do 1º de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de julho de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

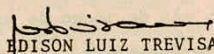
ORDEM DE SERVIÇO N.º 815

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23012, data do de 1º de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e três (23) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de julho de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 816

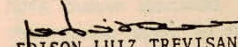
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25512, data do de 17 de julho do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 08 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Or-

dem de Serviço nº 987, de 14 de maio de 1992, à Bel. DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de julho de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

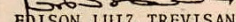
ORDEM DE SERVIÇO N.º 817

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24205, data do de 08 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARTA BAUER KEPPEL, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de cento e setenta e dois (172) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.08.66 e 15.10.66, e 16.10.66 e 19.01.67, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de julho de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

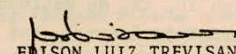
ORDEM DE SERVIÇO N.º 818

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18349, data do de 25 de maio do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a IARA CRISTINA SCHLIESING, Auxiliar de Cartório do Juizado Especial de Pequenas Causas, PJ-IV, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de julho de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO



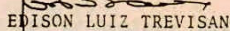
ORDEM DE SERVIÇO N.º 819

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25642, data de 20 de julho do corrente ano, resolve

M A N D A R   C O N T A R

em favor de JOSÉ FRANCISCO MARTINS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaruapuava, para todos os feitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 28 de janeiro de 1985 e 27 de janeiro de 1990, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de julho de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

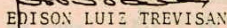
ORDEM DE SERVIÇO N.º 820

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25627, data de 20 de julho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Bacharel NIOMAR IZAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 22 de julho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 308, de 27 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 28 de julho de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 114-A/92-T.J., e atendendo ao disposto no artigo 20, XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

CLÉBER VICENTE, Escrivão Distrital de Ibiaci, da comarca de Primeiro de Maio, que, tendo sido veri-

ficado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 29 de maio de 1992.

(10 v - 30 a 12)

## ESCOLA DA MAGISTRATURA


EDITAL Nº 03/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Escola,

F A Z S A B E R a todos os cursistas do NONO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA que, tendo em vista a avaliação final da atividade curricular dos mesmos, foram aprovados, e, conseqüentemente, obtiveram aproveitamento, nos termos dos art. 12 do Regulamento da Escola, os seguintes bacharéis, com suas respectivas notas globais:

ALCEU PAIVA DE MIRANDA	7,62
ALTAIR MARENDA PEREIRA	7,51
ANTONIO CARLOS CHOMA	7,55
ARILDO TAVERNA	7,83
BARBARA RUSSO ASSUNÇÃO PENTEADO	7,74
CARLOS EDUARDO DE MOURA	7,35
CARMEM LUCIA DE AZEVEDO	7,78
CLÓVIS APARECIDO MARTINS	7,58
DENISE ANTUNES	7,99
FÁBIO HAICK DALLA VECHIA	7,75
FÁBIO MARCONDES LEITE	7,53
HARRY CARLOS HERBERT	7,1
IRA NEVES JARDIM	8,39
JEFFERSON ALBERTO JOHNSON	7,65
JOELSON LUIS PEREIRA	7,89
JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR	7,79
JULIA SATHLER	7,85
LÚCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM	7,54
LUCIANE DO RÓCIO CUSTÓDIO	7,95
MAJOLY ALINE ARAÚJO DOS ANJOS	7,81
MARCELA BIS FRANZONI	7,4
MARCOS JOSÉ CHECHELAKY	7,43
MARGARETH CRISTINA BECKER	7,54
MARIA ROSELI GUIESSMANN	7,5
MOACIR ANTÔNIO DALA COSTA	7,96
PEDRO PAULO BUENO DOS SANTOS	7,7
PETERSON CANTERGIANI SANTOS	7,97
ROGÉRIO ETZEL	8,0

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (09/06/92).- Eu, *Juarez Machado de Brito* (Juarez Machado de Brito), datilografei o presente EDITAL.- Eu, *Rute Pires de Oliveira* (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, o fiz datilografar e subscrevi.-



EDSON RIBAS MALACHINI  
Diretor em exercício

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Nº 04/91

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que do dia 03 a 17 de agosto do corrente ano, encontra-se aberta a



inscrição para 60 (sessenta) vagas no DÉCIMO PRIMEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, a ter início no dia 02 de fevereiro de 1993. O Curso funcionará na sede da Escola da Magistratura, no Centro Cívico, no prédio anexo ao Palácio da Justiça, das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo e Direito Tributário, independentemente do estágio realizado. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão desse curso; duas fotografias 3x4; pagamento da taxa de inscrição, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade em vigor. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado no Ministério da Educação.- A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Escola, pela manhã, das 9:00 às 11:00 horas e à tarde, das 14:00 às 18:00 horas.- Para o preenchimento das vagas serão realizados testes, de conhecimentos jurídicos, versando basicamente sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, devendo, os candidatos, apresentar cédula de identidade. O primeiro será realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano. O segundo, caso não sejam preenchidas as vagas, nos dias 11, 12 e 13 de novembro, em horário e local a serem fixados pela Secretaria, cujos resultados serão divulgados, respectivamente, nos dias 19 de outubro e 30 de novembro de 1992. De 07 a 11 de dezembro, o candidato aprovado, deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula de acordo com as instruções.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois (30/07/92). Eu, *Luz Carlos Delazari* (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, datilografei o presente Edital.....



EDSON RIBAS MALACHINI  
Diretor em exercício

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

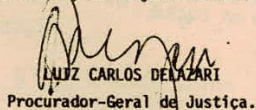
### RESOLUÇÃO N.º 807

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, para funcionar nos autos de Inquérito Policial instaurado no 3º Distrito Policial, desta CAPITAL, em que figura como vítima RENATO GUIMARÃES FROTA CORDEIRO.

Curitiba, 23 de julho de 1992.



LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça.

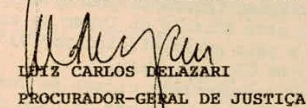
### RESOLUÇÃO N.º 0810

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 2411/92-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCO ANTONIO TEIXEIRA, para funcionar nos autos de Usucapião nº 361/86, proposta por JUSMAR SCHUSTER, em tramitação na 21ª Vara Cível desta Comarca.

Curitiba, 27 de julho de 1992.



LUIZ CARLOS DELAZARI  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

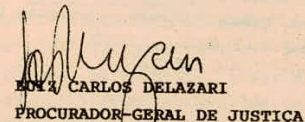
### RESOLUÇÃO N.º 0811

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 2391/92-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça OURIVAL SANTOS FILHO, para representar o Ministério Público na função de Representante Judicial de Incapazes e Ausentes, junto à Vara de Família, Infância e Adolescência, na comarca de PARANAVAI.

Curitiba, 27 de julho de 1992.



LUIZ CARLOS DELAZARI  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

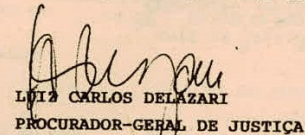
### RESOLUÇÃO N.º 0812

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 2529/92-PGJ, resolve

#### CONCEDER

licença de 14 (quatorze) dias ao Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de julho do fluente ano.

Curitiba, 27 de julho de 1992.



LUIZ CARLOS DELAZARI  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO EM QUE É CURADORA VALDEREZ DE MACEDO FACHEGO E INTERDITO GERSON DE MACEDO FACHEGO. O DOUTOR ARNO GUSTAVO KNOERR - JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC....

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de publicação de sentença, de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de Interdição nº 11.113/91 em que é requerente VALDEREZ DE MACEDO FACHEGO e requerido GERSON DE MACEDO FACHEGO, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta 18ª Vara Cível, o Dr. Arno Gustavo Knoerr em data de 27 de fevereiro de 1992, foi decretada a interdição de GERSON -